



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/01/2017

Ata nº 04/17

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCISRS sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, e verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. De início foi aprovada a ata de número 03/17 de 12 de janeiro de 2017. Após passou-se ao relato do vogal, Murilo Trindade, Empresa LUIZ FERNANDO ZIMMER BEBIDAS, NIRE 43105784571, Protocolo: 16/1262058, Cancelamento de Ato Arquivado que iniciou dizendo que tratam os autos de expediente administrativo de cancelamento de ato arquivado nesta Junta. Em conformidade com o relatório anexo, a Empresa Individual LUIZ FERNANDO ZIMMER BEBIDAS, NIRE 43 1 0578451-1, constituída em 07-03-2001, teve sua falência decretada por sentença judicial proveniente da Vara Judicial de Comarca de Igrejinha, referente ao Processo nº 142/1.03.0003385-7, no ano de 2004. Posteriormente, no dia 20-10-2015, apresenta a registro a extinção, que foi, inadvertidamente, arquivada no dia 22-10-2015, sob nº 4184090. Diante disto, a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS encaminhou correspondência ao Titular da Empresa Individual, noticiando a irregularidade detectada. O AR retornou negativo. Não houve manifestação no prazo legal. No parecer da Assessoria Jurídica da JucisRS a decretação de falência representa o início de um processo involuntário de extinção da pessoa jurídica, que passará pelas etapas de arrecadação dos bens que compõe o seu patrimônio, avaliação, liquidação e pagamento dos valores obtidos com a liquidação para os credores dentro de uma ordem hierárquica prevista no artigo 83 da Lei nº 11.101/05 (antigo 124 da Lei anterior). Dessa forma, uma vez iniciado o procedimento liquidatório da falência, não é possível o arquivamento de atos enquanto tramitar o processo. Após o encerramento do regime jurídico, haverá a possibilidade de arquivamento da extinção, uma vez que todos os bens foram liquidados e seus credores pagos. No presente caso, o arquivamento da extinção não se afigurara possível pois, de acordo com a informação prestada pelo Juízo, o processo falimentar ainda não encerrou.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

A Assessoria Jurídica manifesta-se pelo cancelamento do arquivamento de nº 4184090, de 22-10-2015, retornando a Empresa à situação de falida, conforme Ofício de nº 2258/2004, arquivado nesta JucisRS sob nº 2490993, em 23-09-2004. Findo o relatório passou a proferir seu voto no sentido de que de acordo com os preceitos legais, meu voto é por acompanhar a recomendação da Assessoria Jurídica. Submeto a consideração e votação deste Colégio de Vogais que por unanimidade acompanharam o voto do relator. Foi aprovada a ata de número 02/17 de 10 de janeiro de 2017. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

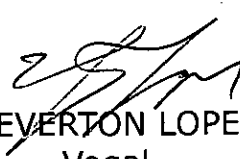

PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente

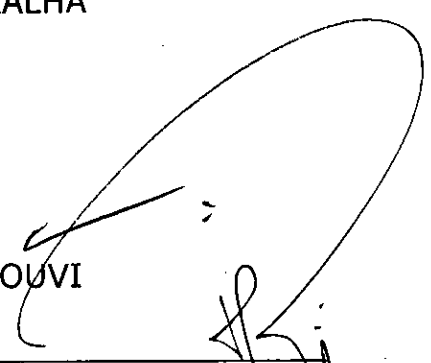

ITACIR AMAURI FLORES
Vice Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário geral


GILSON SANTIAGO
Vogal

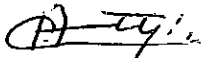

MICHEL GRALHA
Vogal


EVERTON LOPES
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial


JONI MATTE
Vogal


PAULO RICARDO MAIA
Vogal



LAUREN TEIXEIRA
Vogal


MARCELO MARANINCHI
Vogal


RAMON RAMOS
Vogal

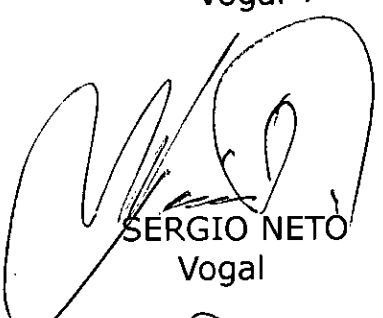

JOSÉ FREITAS
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


ANA PAULA QUEIROZ
Vogal


ZELIO HOCSMANN
Vogal


MURILO TRINDADE
Vogal


SERGIO NETO
Vogal


ELOI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

CAROLINA DE CERQUEIRA LIMA
Vogal

MARLENE CHASSOT
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES
Vogal

CRISTIANO DA SILVA NEVES
Dir Subs da Assessoria Téc

CÉZAR ROBERTO CARDOSO
Dir do Reg do Com